O procedimento poderá ser feito em hospital de rede credenciada do plano de saúde ou, não sendo possível, no hospital pleiteado pelo autor

A juíza de Direito Fabiana Moares Silva, da 6ª vara Cível de Jaboatão dos Guararapes/PE, concedeu liminar que obriga a empresa de assistência médica Amil a cobrir cirurgia para retirada de câncer no rim de um beneficiário.

A decisão da magistrada foi baseada na obrigatoriedade do seguro de cobrir os procedimentos do "plano-referência", o qual inclui a cirurgia do réu.

O procedimento poderá ser feito em hospital de rede credenciada do plano de saúde ou, não sendo possível, no hospital pleiteado pelo autor.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Migalhas, em 31.03.2023